



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.683.250,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.683.250,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2010-335041-1.500.0000 81.250,00

03.001.04.122.03.2010-445042-1.500.0000 128.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.001 – COORDENAÇÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS

04.001.12.361.06.2022-339039-1.500.1001 70.000,00

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.06.2028-339030-1.550.0000 20.000,00

04.002.12.367.06.2035-339030-1.500.1001 13.500,00

04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. EDUCAÇÃO

04.003.12.306.06.2027-339030-1.500.1001 10.000,00

04.003.12.306.44.2036-339030-1.500.1001 200.000,00

04.006 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER

04.006.27.813.08.1025-449051-1.500.0000 130.000,00

07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO

07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONOMICO

07.001.04.122.18.2081-339093-1.500.0000 2.000,00

09.000 – SECR. MUN. DE FINANÇAS E SUPR. E LOGÍSTICA

09.005 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONOMICO

09.005.04.129.04.2014-339039-1.500.0000 55.000,00

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.15.451.12.1040-449051-1.799.7400 225.000,00

10.001.15.451.12.1047-449051-1.500.0000 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.034.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2047-339039-1.500.1002	10.000,00
05.001.10.122.10.2056-339032-1.500.1002	120.000,00
05.001.10.122.10.2074-339039-1.500.1002	100.000,00
05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 330.000,00

FMAS:

08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.241.24.2103-339039-1.660.0000	15.000,00
08.001.08.243.39.2126-339030-1.660.0000	250,00
08.001.08.244.24.2117-339030-1.660.0000	4.000,00
08.001.08.244.24.2117-339039-1.660.0000	10.000,00
08.001.08.244.24.2132-339036-1.500.0000	30.000,00
08.001.08.244.24.2149-339039-1.500.0000	15.000,00
08.001.08.244.24.2176-339039-1.500.0000	10.000,00
08.001.08.244.24.2176-339039-1.660.0000	15.000,00
08.001.08.244.40.2086-339030-1.500.0000	30.000,00
08.001.08.244.40.2100-339030-1.500.0000	15.000,00
08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 164.250,00

FMIS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.002.08.243.23.2124-335043-1.899.0000	130.000,00
---	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 130.000,00

PREVCAARAPO:

11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO

11.001.09.272.33.2140-339014-1.802.0000	15.000,00
11.001.09.272.35.2141-339098-1.800.1111	9.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 24.250,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.26.2135-339091-1.500.0000	81.250,00
04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.361.06.1013-449051-1.500.1001	83.500,00
04.002.12.365.43.1011-449052-1.550.0000	20.000,00
04.004 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.004.12.361.06.2032-339039-1.500.1001	110.000,00
04.004.12.361.06.2032-339030-1.500.1001	100.000,00
06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.005 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
06.005.15.452.05.2017-339030-1.500.0000	45.000,00
07.000 – SECRET. MUN. AGRIC. E DESENV. ECONOMICO	
07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONOMICO	
07.001.20.608.19.2091-319113-1.500.0000	2.000,00
10.000 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.001.26.782.13.2076-339030-1.500.0000	130.000,00
10.001.15.451.12.1042-449051-1.500.0000	55.000,00
10.001.26.782.13.2076-319011-1.500.0000	100.000,00
10.000 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.004 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.004.26.782.13.2079-339039-1.799.7400	200.000,00
10.004.26.782.13.2079-339030-1.799.7400	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 951.750,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002	330.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 330.000,00

FMAS:

08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.39.2109-339030-1.660.0000	15.000,00
08.001.08.243.39.2126-339031-1.660.0000	250,00
08.001.08.243.24.2106-339030-1.660.0000	14.000,00
08.001.08.244.39.2193-339036-1.500.0000	45.000,00
08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000	10.000,00
08.001.08.243.24.2107-339030-1.660.0000	15.000,00
08.001.08.244.40.2100-319011-1.500.0000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 119.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMIS:

08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.002.08.244.23.2128-339032-1.899.0000 130.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 130.000,00

FMHP:

06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO
06.008 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO POPULAR
06.008.16.482.16.1048-449051-1.500.0000 128.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 128.000,00

PREVCAARAPO:

11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO
11.001.09.272.33.1091-449051-1.802.0000 15.000,00
11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111 9.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 24.250,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de junho de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3382</u> na data <u>14/07/2023</u> Pág. <u>98 à 100</u> Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
--